



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu  
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE  
Núcleo Extensionista de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras– NEDELE  
Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro / CEP 59.650-000 / Assu – RN  
Home Page: [http:// www.uern.br](http://www.uern.br) E-mail: [eldele.uern@gmail.com](mailto:eldele.uern@gmail.com)

EDITAL Nº 04/2019 – NEDELE

DIVULGA OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE IDIOMAS OFERECIDO NO SEMESTRE 2019.1 PELO NÚCLEO EXTENSIONISTA DE LÍNGUAS DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS (NEDELE/DLE) DO CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Coordenação do Núcleo Extensionista de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras – NEDELE do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o procedimento de matrícula para os cursos de inglês oferecidos no primeiro semestre de 2019.1.

1 – DOS INTERESSADOS NO PROCESSO DE MATRÍCULA

Os(as) interessados(as) em participar dos cursos de idiomas em língua inglesa oferecidos pelo NEDELE no semestre 2019.1 podem ser discentes, docentes e servidores da UERN ou interessados da comunidade externa, todos intitulados como público-alvo do NEDELE, conforme disposto em seu Regimento Interno. Os cursos serão ofertados no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, em Assu/RN, respeitando-se o número mínimo e máximo de vagas para cada turma, conforme descrito abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Turma</b>	<b>Número mínimo</b>	<b>Número máximo</b>
Língua Inglesa	A	12	15
Língua Inglesa	B	12	15

1.1 Ao se matricular, o(a) aluno(a) está ciente de que há a possibilidade de que a turma não se forme por não apresentar o número mínimo de alunos(as) previsto no item 1 deste edital.

## 2 – DA MATRÍCULA

2.1 Antes de efetuar a matrícula, o(a) interessado(a) deverá conhecer o inteiro teor deste edital, disponível na Secretaria do NEDELE (sala do Departamento de Letras Estrangeiras), somente para consulta.

2.2 A matrícula implicará o conhecimento das normas estabelecidas neste edital e sua total aceitação, não podendo os(as) interessados(as) alegar desconhecimento de seu conteúdo.

2.3 A matrícula deverá ser efetuada presencialmente no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, no período de 05 a 15 de agosto de 2019, nos horários das 07h00 às 12h00 e das 16h00 às 21h00, no Departamento de Letras Estrangeiras.

2.4 O valor da matrícula no curso de língua inglesa oferecido pelo NEDELE é de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

2.5 No ato da matrícula, os(as) interessados(as) deverão apresentar, impreterivelmente, o *formulário de matrícula* anexo a este edital, preenchido e assinado pelo aluno ou responsável, *uma foto 3x4 recente, documento oficial de identidade com foto e original do comprovante de transferência bancária ou do comprovante de depósito feito em guichê bancário ou em lotérica*, do qual deve constar a identificação do depositante.

2.6 Não serão aceitos comprovantes de depósito feitos mediante uso de envelope em terminais bancários de auto-atendimento.

2.7 Não será aceita matrícula condicional, realizada fora dos prazos divulgados neste edital, via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida.

2.8 O(a) interessado(a) em matricular-se em curso de inglês do NEDELE deverá utilizar os seguintes dados para pagamento da inscrição:

<b>DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA</b>
CNPJ: 21.212.556/0001-11
Caixa Econômica Federal
Agência 2380
Operação 003
Conta corrente 0544-1
FAVORECIDO: FUNCITERN – NEDELE

2.9 O pagamento por transferência bancária ou depósito realizado em guichê ou lotérica só poderá ser realizado no período de matrículas, que se estende de **05 a 15 de agosto de 2019**.

2.10 Depósitos ou transferências bancárias realizadas fora dos prazos estabelecidos neste edital não são de responsabilidade do NEDELE. As datas oficiais e reconhecidas para todo o processo de matrícula são as divulgadas por meio deste edital.

2.11 Se o(a) interessado(a) se sentir prejudicado financeiramente no que se refere ao subitem anterior, deverá preencher um requerimento dirigido à coordenação do NEDELE para que se analise o caso. Não haverá, entretanto, garantia de matrícula após a análise da situação apresentada.

2.12 Se o(a) interessado(a) não puder comparecer ao DLE para a realização da matrícula, poderá se fazer representar por procurador, desde que este esteja munido de instrumento particular de procuração que permita a realização da matrícula, acompanhado do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento no cadastro do(a) aluno(a).

2.13 A matrícula dos(as) alunos(as) que sejam menores de idade deverá ser realizada por seu responsável financeiro legal.

2.14 Qualquer mudança de horário das turmas ofertadas no semestre 2019.1 será comunicada via e-mail e mensagem de Whatsapp aos(às) alunos(as) que delas participam.

### 3 – DOS FATOS OCORRIDOS APÓS A MATRÍCULA

3.1 Ao se matricular em um curso ofertado pelo NEDELE, o(a) aluno(a) concorda que apresenta as condições necessárias para assistir às aulas até o final do semestre como, por exemplo, condições de transporte para comparecer ao local das aulas, para frequentar no mínimo 75% das aulas e para preencher o requerimento de segunda chamada de avaliação no prazo determinado, caso seja necessário.

3.2 O valor da matrícula NÃO SERÁ REEMBOLSADO, exceto quando não houver formação da turma de interesse do(a) aluno(a). Contudo, será oferecido ao(à) aluno(a) o remanejamento para outra turma ou horário compatível com sua rotina atual. Se não houver a possibilidade de aproveitamento da matrícula em outra turma, o valor pago poderá ser usado para a matrícula de outra pessoa por ele(a) indicada.

3.3 O prazo para solicitação de reembolso é de 10 (dez) dias úteis contados do início das aulas. O procedimento para solicitação de reembolso somente será aceito conforme o subitem 3.2.

3.4 O aluno que faltar a mais de 25% da carga horária do curso estará automaticamente reprovado, não havendo a possibilidade de cancelamento de matrícula para crédito no semestre seguinte.

3.5 A solicitação de troca de turma deverá ser feita pessoalmente durante a primeira semana de aula. Após esse prazo, qualquer mudança de turma será analisada pela coordenação do NEDELE, estando o pedido sujeito a deferimento ou a indeferimento.

3.6 Os requerimentos de segunda chamada de avaliação deverão ser preenchidos na secretaria do NEDELE no prazo máximo de cinco dias úteis após a aplicação da prova. Será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 para sua realização.

3.7 Os requerimentos de segunda chamada de avaliação estarão sujeitos a indeferimento caso o(a) aluno(a) não apresente atestado médico, realize a solicitação fora do prazo determinado ou não apresente documentação que comprove sua impossibilidade de realizar a prova.

3.8 As avaliações de reposição serão realizadas em uma única data, previamente marcada pelo(a) professor(a). Caso o aluno não compareça, receberá nota zero.

3.9 Ao fim do semestre serão emitidos declaração de conclusão de nível, mediante solicitação por escrito do(a) aluno(a). O(a) secretário(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do semestre, para preparar as declarações.

3.10 O certificado será entregue ao final do curso apenas aos alunos aprovados. Os alunos reprovados farão jus tão somente a um boletim do qual constará seu rendimento e o número de faltas.

3.11 O boletim é um documento imprescindível à renovação da matrícula e é de responsabilidade do(a) aluno(a) recebê-lo do(a) professor(a) ou da Secretaria do curso no período determinado no calendário letivo. No caso dos discentes de menor idade, somente o responsável legal poderá receber o boletim com o(a) professor(a) do curso.

3.12 Ao receber cada avaliação, o(a) aluno(a) deverá assinar a ata que comprova a sua nota em cada prova.

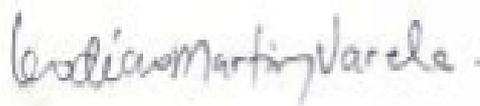
#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As aulas terão início no dia **27 de agosto de 2019**, com carga horária prevista de 40h, na sala do 5º período de Língua Inglesa, das 8h00 às 9:30, turno matutino e das 14:30 às 16:00, turno vespertino, de agosto a novembro.

4.2 Os interessados deverão estar cientes que a turma é de Básico, Nível 1.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras, nos horários de funcionamento do NEDELE.

Assu/RN, 26 de julho de 2019.



Leodécio Martins Varela

Coordenador do Núcleo Extensionista de Línguas do  
Departamento de Letras Estrangeiras



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu  
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE  
Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras– NEDELE  
Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro / CEP 59.650-000 / Assu – RN Telefax: (84) 3331-2411  
Home Page: [http:// www.uern.br](http://www.uern.br) E-mail: [eldele.uern@gmail.com](mailto:eldele.uern@gmail.com)

**ESCOLA DE LÍNGUAS DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS- ELDELE**  
**EDITAL N. 04/2019 – NEDELE – ANEXO**  
**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**Nº Inscrição:** \_\_\_\_\_

Nome	Data de Nascimento	
Endereço	Bairro	
Cidade	Estado	CEP
E-mail	Telefone	
É aluno(a) da UERN? ( ) sim ( ) não	Número de matrícula:	
Nível: ( ) Intermediário 2		
Documentação entregue no ato da matrícula: ( ) Comprovante de pagamento da semestralidade ( ) Foto 3x4 ( ) Cópia do documento de identidade		

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições contidas no Edital N. 04/2019 – ELDELE, que dispõe sobre o ato de matrícula e as condições de funcionamento do curso de inglês.

Assú, RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou de responsável

### Comprovante de matrícula em curso do NEDELE/UERN

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ efetuou sua inscrição no curso de inglês do NEDELE na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e está cadastrado sob o número \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) servidor(a)